



Estado do Rio de Janeiro

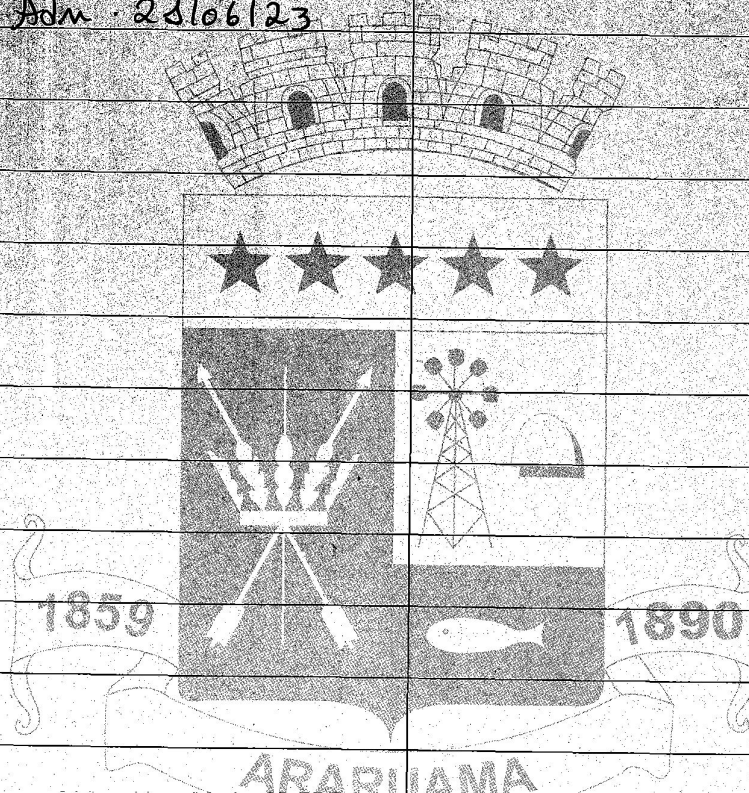
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROTOCOLO MUNICIPAL
Nº: 5472.001.0013306/2023
DATA: 20/06/2023 09:57:39
ASSUNTO: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
REQ: MIRANDA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
Nº ÚNICO: 25224PO620A

Comu

Dep. gastos Adm. 20/06/23





Miranda Comercial E Serviços Ltda
Rua Dr Jaudet Cury, nº 49, Caixa D'Água – Rio Bonito - RJ - CEP. 28.800-000
CNPJ. 09.158.687/0001-62 E-mail: mirandacomercialeservicos@gmail.com
Telefone: (21) 9694-4983

AO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ILMO. SR. PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCESSO SOB O Nº 13306
FLS. Nº 02
EM 2000 20 23
Assinatura [Assinatura]

REF.: PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
073/2023.

PROCESSO Nº 23956/2022.

DATA DA REALIZAÇÃO: 22/06/2023.

HORÁRIO: 10:00 h.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS DIRETRIZES DE ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE SAÚDE, COM BASE NAS POLÍTICAS ESPECÍFICAS PROPOSTA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E PELO PROGRAMA DE PROMOÇÃO À EQUIDADE, COM RECURSO DE COFINANCIAMENTO DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO À EQUIDADE, ORIUNDO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO SES Nº 2566 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

ASSUNTO: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Prezados Senhores,

De acordo com o item 25.3 do EDITAL, "*licitante interessado poderá solicitar esclarecimentos ou formular impugnações acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos por escrito, devendo protocolar o pedido no setor de Protocolo até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, no seguinte endereço: Av. John Kennedy, nº 120 – Centro*



Miranda Comercial E Serviços Ltda
Rua Dr Jaudet Cury, nº 49, Caixa D'Água – Rio Bonito - RJ - CEP. 28.800-000
CNPJ. 09.158.687/0001-62 E-mail: mirandacomercialeservicos@gmail.com
Telefone: (21) 9694-4983

– Araruama – RJ.”

19306
[Handwritten signature and stamp]

Considerando que a data do certame será no dia 22/06/2023, a **MIRANDA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 09.158.687/0001-62, vem tempestivamente, por meio de seu representante legal, requerer a este Pregoeiro a **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** em epígrafe, com fulcro na Legislação pertinente e pelas razões que passa a expor:

DA TEMPESTIVIDADE E DO CABIMENTO

Em atenção a Lei nº 8.666/93 em seu art. 41, § 2º, verificamos estar expressamente descrito que o Licitante deverá protocolar sua impugnação ao edital até o segundo dia útil que anteceder a abertura do certame, o que permite a apresentação da impugnação inclusive durante o decorrer do segundo dia útil anterior ao início da Licitação. Sendo, portanto a presente impugnação plenamente **tempestiva**.

Não será por demais, trazer ao conhecimento deste Pregoeiro que o TCU (Tribunal de Contas da União) já firmou entendimento nesse sentido, pondo fim a qualquer discussão sobre o tema. Vejamos:

[...] 3.5 Preliminarmente, é conveniente delinear as diversas disposições normativas que regem a matéria. A Lei 8.666/1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, estabelece que:

[...] Art. 41. [...]

§ 22 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada pela Lei n 2 8.883, de 1994)



13306
4

[...]

Art. 110. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

3.6. Por sua vez, o Decreto 3.555/2000, que regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, prescreve que:

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

3.7. Por fim, o Decreto 5.450/2005, que disciplina a realização de pregões eletrônicos, define que:

Art. 18. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica. § 1º Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

3.8. Assim, observa-se que tanto a lei quanto os decretos definem que a impugnação pode ser intentada até dois dias úteis antes da realização da licitação. Da interpretação das referidas normas, que utilizam a expressão "até", pode-se concluir que o segundo dia útil anterior ao certame também deverá estar incluído no prazo (ou seja, a impugnação poderá ser apresentada inclusive no segundo dia útil que antecede a disputa).

3.9. Tal entendimento é corroborado pelo Acórdão TCU n. 1/2007 - Plenário e pelo Acórdão TCU n. 539/2007 - Plenário, que pode ser adotado como paradigma de método a ser utilizado na contagem do prazo do caso que ora se analisa:

[...] 8. Ressalto, quanto à contagem de prazo para impugnações, que,



Miranda Comercial E Serviços Ltda
Rua Dr Jaudet Cury, n° 49, Caixa D'Água – Rio Bonito - RJ - CEP. 28.800-000
CNPJ. 09.158.687/0001-62 E-mail: mirandacomercialeservicos@gmail.com
Telefone: (21) 9694-4983

Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal n° 6.360/76

Decreto Federal n. 79.094/77 e Lei

Federal 9.782/99 quando aplicável.

16.4.4 A licitante deverá apresentar Alvará Sanitário concedido pela Vigilância Sanitária competente,

Federal, Estadual ou Municipal da sede do domicílio do licitante, em vigor.

16.4.5 Todos os produtos médicos e equipamentos hospitalares, que são regulados principalmente pelas

resoluções RDC 182/2021, a RDC 40/2015 e a RDC 36/2015, da ANVISA, e suas atualizações, devem

apresentar o registro junto à ANVISA.

13300
5
[Handwritten signature]

Do acurado do Edital não foi possível identificar quais itens previstos no anexo I – Termo de Referência seriam **ITENS ESPECÍFICOS DA ÁREA DA SAÚDE**, nos parecendo grosseiramente que tais exigências parecem ter sido reproduzida de algum outro documento que serviu de base para a montagem do mesmo, o que é plenamente compreensível.

Assim, para que não restem dúvidas quanto a quais itens são ou não pertinentes a área da saúde, formulamos o presente pedido de esclarecimento para que sejam apontados quais itens haverá a restrição de participação pela apresentação dos documentos acima mencionados e quais não terão tais restrição.

Caso a conclusão seja de que nenhum deles são afetos a área da saúde, uma vez que os mesmos poderiam servir para qualquer área do Município, rogamos que possa excluir tais itens do edital de modo permitir uma mais livre justa concorrência.

CONCLUSÕES FINAIS

Diante de todo o exposto, servimo-nos do presente PEDIDO DE ESCLARECIMENTO para que o mesmo seja aclarado quanto a **quais itens seriam**



Miranda Comercial E Serviços Ltda
Rua Dr Jaudet Cury, n° 49, Caixa D'Água – Rio Bonito - RJ - CEP. 28.800-000
CNPJ. 09.158.687/0001-62 E-mail: mirandacomercialeservicos@gmail.com
Telefone: (21) 9694-4983

13306
6
[Handwritten signature]

(...), deve – se excluir, e não incluir, o dia marcado para o recebimento das propostas (23/03/2006). Esse ponto, entretanto, não altera o mérito da análise, uma vez que o prazo para apresentação das impugnações era o dia 21/03/2006 (dois dias antes da data fixada para o recebimento das propostas), de acordo com o subitem 11.2 do ato convocatório (fl. 47), sendo a impugnação tempestiva. [...]

3.10. Nessa linha de raciocínio, considerando que a licitação ocorreria no dia 18/7/2011 (segunda-feira), o primeiro dia útil anterior à licitação seria o dia 15/7/2011 (sexta-feira), e o segundo seria o dia 14/7/2011 (quinta-feira), no decorrer do qual ainda poderiam ser recebidas impugnações ao edital.

Devemos concluir, dessa forma, que o prazo final para protocolização de impugnação a esse certame é o **dia 20/06/2023**, sendo, portanto, **tempestiva a presente manifestação**.

O pleito tem cabimento, uma vez que pretende afastar do instrumento convocatório exigência que extrapola as disposições do Estatuto Geral das Licitações, com intuito, inclusive, de evitar que ocorra restrição desnecessária do universo de possíveis e capacitados competidores, obstando a contratação mais vantajosa.

DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A Prefeitura Municipal de Araruama tornou público o PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023 com o seguinte objeto:

16.4.2 - As empresas que apresentarem cotações para itens específicos para área de saúde devem

atender as normas vigentes apresentando os seguintes documentos:

16.4.3- Autorização de Funcionamento da empresa LICITANTE expedida pela Anvisa – Agência Nacional de



Miranda Comercial E Serviços Ltda
Rua Dr Jaudet Cury, nº 49, Caixa D'Água – Rio Bonito - RJ - CEP. 28.800-000
CNPJ. 09.158.687/0001-62 E-mail: mirandacomercialeservicos@gmail.com
Telefone: (21) 9694-4983

de matéria pertinente a área da saúde e quais não seriam, de modo a não aplicar a exigência dos itens 16.4.2 ao 16.4.5 aqueles que não serão considerados como matéria da saúde. No caso de todos os itens não serem considerados como afetos exclusivamente a área da saúde, que possam ser excluídas as exigências dos itens 16.4.2 ao 16.4.5, de modo a permitir uma melhor competitividade do certame.

Termos em que,
Pede deferimento!

13300
Assinado digitalmente por ROSIANE SIQUEIRA DA SILVA

Araruama, 19 de junho de 2023.

ROSIANE
SIQUEIRA DA
SILVA:023533227
51

Assinado de forma digital
por ROSIANE SIQUEIRA
DA SILVA:02353322751
Dados: 2023.06.19
19:39:21 -03'00'

Representante Legal
Sócia
Rosiane Siqueira da Silva - CPF: 023.533.227-51

MIRANDA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 09.158.687/0001-62
R DR Jaudet Cury 49
Caixa D'agua - Rio Bonito - RJ
CEP 28.800-000

MIRANDA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13306
10
[Assinatura]

REUBEN MENDONÇA PEÇANHA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 17/06/1967, natural de Araruama - RJ portador da carteira de identidade nº 076793025 expedida em 21/01/2005 pelo IFP/RJ e do CPF nº 001.524.747-30, filho de Renan de Almeida Peçanha e Idamar Mendonça Peçanha, residente e domiciliado à Travessa Guimarães, nº 67, Praça da Bandeira, Araruama-RJ- CEP 28970-000.

Empresa individual com sede na à Travessa Guimarães, nº 67, Praça da Bandeira, Araruama-RJ- CEP 28970-000, sob a razão social de **FALUJA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, com contrato devidamente arquivado na JUCERJA-RJ sob o nire nº 33600657091, inscrito no CNPJ 09.158.687/0001-62, resolve transformar a empresa individual em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019 e alterar as cláusulas e condições pactuadas neste contrato, na seguinte forma:

1 - Alterar nome empresarial para: **MIRANDA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**;

3 - Alterar endereço empresarial para: **RUA DR JAUDET CURY, Nº 49, CAIXA DAGUA, RIO BONITO - RJ - CEP:28800-000**;

4 - É admitido na sociedade nesta data a Sra. **ROSIANE SIQUEIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, natural do Rio de Janeiro - RJ, nascida em 15/02/1972, portador da carteira de identidade nº 09447261-0 expedida pelo Detran/RJ em 19/12/1999 e CPF sob o nº 023.533.227-51, filha de Moacyr Miranda da Silva e Eri Siqueira da Silva, residente e domiciliado à Rua Dr Jaudet Cury, nº 49, Casa 1, Rio Bonito - RJ - CEP 28800-000;

5 - O sócio **REUBEN MENDONÇA PEÇANHA** titular de 95.400 (Noventa e cinco mil e quatrocentos) cotas do capital social, no valor total de R\$ 95.400,00 (Noventa e cinco mil e quatrocentos reais), que se acham totalmente livres e desembaraçadas de quaisquer ônus judiciais, extrajudiciais, dívidas ou gravames, retira-se da sociedade, vendendo, como de fato tem, a totalidade de suas cotas do capital social a sócia **ROSIANE SIQUEIRA DA SILVA** que aceita a presente cessão para todos os fins e efeitos de direito;

5.1 - Em pagamento pela cessão e transferência de 95.400 (Noventa e cinco mil e quatrocentos) cotas do capital social, o Sr **REUBEN MENDONÇA PEÇANHA**, recebe, como de fato recebida tem, neste ato, em moeda corrente nacional, a importância de R\$ 95.400,00 (Noventa e cinco mil e quatrocentos reais) que contada e achada exata, dá plena, geral e irrevogável quitação a sócia **ROSIANE SIQUEIRA DA SILVA**.

7 - Alterar valor do capital social para: **200.000,00 (Duzentos mil reais)**;

6 - A sociedade passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 20.14-2-00 - Fabricação de gases industriais
- 28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
- 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
- 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
- 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
- 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
- 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
- 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
- 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
- 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
- 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de amarrinho
- 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: FALUJA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

Nome Novo: MIRANDA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

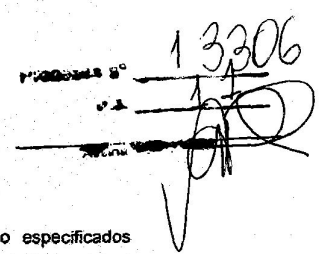
NIRE: 336.0065709-1 Protocolo: 00-2022/941045-6 Data do protocolo: 27/12/2022

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 28/12/2022 SOB O NÚMERO 00005229354 e demais constantes do termo de autenticação.



Autenticação: 756ECACB33E9BE01459FCSAD1158DC0385B393429D377B797D3A379248BAF5B4

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



- 13306

- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
 - 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
 - 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
 - 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
 - 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
 - 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
 - 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
 - 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
 - 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 - 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 - 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
 - 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
 - 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
 - 46.63-0-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
 - 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
 - 46.73-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
 - 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
 - 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
 - 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
 - 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
 - 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
 - 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
 - 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
 - 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
 - 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
 - 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 - 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 - 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 - 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
 - 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
 - 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
 - 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 - 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 - 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
 - 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 - 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
 - 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
 - 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
 - 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
 - 74.10-2-02 - Design de interiores
 - 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
 - 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
 - 77.29-2-03 - Aluguel de material médico
 - 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
 - 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 - 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
 - 77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
 - 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
 - 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 - 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
 - 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
 - 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
 - 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 - 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
 - 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
 - 82.19-9-01 - Fotocópias
 - 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 - 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
 - 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
 - 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
 - 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
 - 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Em consequência das alterações efetuadas, resolve o sócio consolidar o contrato social e posteriores alterações e dão a redação a seguir:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: FALUJA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

Nome Novo: MIRANDA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 336.0065709-1 Protocolo: 00-2022/941045-6 Data do protocolo: 27/12/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/12/2022 SOB O NÚMERO 00005229354 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 756ECACB3359BE01459FC5AD1158DC0385B393429D377B797D3A379248BAF5B4

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

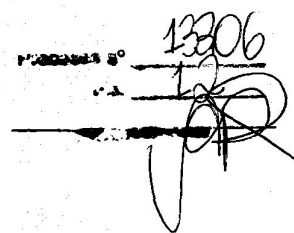




CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA 1ª: DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DO FORO - Sob a denominação social de **MIRANDA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, tem a sua sede e foro jurídico na cidade de Rio Bonito - RJ e deverá funcionar à Rua Dr Jaudet Cury, nº 49, Rio Bonito - RJ - CEP 28800-000, podendo a critério do sócio quotista abrir filiais, sucursais e depósitos em qualquer parte do Estado do Rio de Janeiro ou do País.

CLÁUSULA 2ª: DOS OBJETIVOS SOCIAIS

- 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 20.14-2-00 - Fabricação de gases industriais
- 28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
- 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
- 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
- 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
- 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
- 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
- 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramíneas
- 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
- 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
- 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 46.63-0-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 46.73-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
- 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
- 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios

13306


Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: FALUJA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

Nome Novo: MIRANDA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 336.0065709-1 Protocolo: 00-2022/941045-6 Data do protocolo: 27/12/2022

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 28/12/2022 SOB O NÚMERO 00005229354 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 756ECACB33E9BE01459FC5AD1158DC0385B393429D377B797D3A379248BAF5B4

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
 74.10-2-02 - Design de interiores
 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
 77.29-2-03 - Aluguel de material médico
 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
 77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
 82.19-9-01 - Fotocópias
 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

13306
 13306
 [Handwritten signature]

CLÁUSULA 3ª: DO CAPITAL SOCIAL O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200.000 (Duzentos mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional.

ROSIANE SIQUEIRA DA SILVA	200.000 cotas	R\$ 200.000,00
VALDO CARVALHO	200.000 cotas	R\$ 200.000,00

§ PRIMEIRO: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme Artigo 1.052 CC/2002.

§ SEGUNDO: Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA 4ª: DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade, bem como a sua representação junto a terceiros, compete a sócia **ROSIANE SIQUEIRA DA SILVA**, na qualidade de sócia administradora, assim como o uso da denominação social, podendo assim assinar todo e qualquer documento de proveito social, inclusive movimentar contas bancárias

§ PRIMEIRO: A sociedade será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pela sócia **ROSIANE SIQUEIRA DA SILVA** sendo-lhe vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fianças e outras obrigações de mero favor, estranhos aos interesses sociais. Nesta vedação não se inclui a prestação de garantias e obrigações a empresas da qual a sociedade participe, direta ou indiretamente, podendo ainda, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, emitir títulos de créditos, transigir, assinar cheques e renunciar a direitos quando do interesse da sociedade, contrair empréstimos e financiamentos, avalizar, endossar, bem como assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja público ou particular.

§ SEGUNDO: É lícito aos administradores constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, exceto por mandato judicial que poderá ser por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª: DA RETIRADA PRO-LABORE - A sócia fará, mensalmente, uma retirada a título de pró-labore a partir do mês em que as atividades operacionais da sociedade comportarem a referida retirada.

§ PRIMEIRO: A nomeação ou destituição de novos administradores, bem como a fixação da remuneração correspondente, será decidida em assembleia de sócios, mediante aprovação pela maioria simples das quotas representativas do capital social.

CLÁUSULA 6ª: DA DURAÇÃO - A sociedade tem sua duração por prazo indeterminado, considerando-se a data de registro deste contrato, como a relativa ao início de suas atividades.

CLÁUSULA 7ª: DO FALECIMENTO DE SÓCIO - O falecimento da sócia não implicará na dissolução da Sociedade. Os herdeiros do sócio falecido exercerão, em comum, os direitos as quotas do inventariante do espólio ou da designação de um

[Handwritten signature]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: FALUJA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

Nome Novo: MIRANDA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 336.0065709-1 Protocolo: 00-2022/941045-6 Data do protocolo: 27/12/2022

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 28/12/2022 SOB O NÚMERO 00005229354 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 756ECACB33E9BE01459FCSAD1158DC0395B393429D377B797D3A375248BAF5B4

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



deles, pelos demais, para representá-los na sociedade, até que se opere a partilha e a consequente alteração do contrato social, para representação da nova composição societária.

CLÁUSULA 8ª: DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE - Em caso de liquidação da Sociedade, os sócios nomearão um liquidante com poderes para realizar o ativo e liquidar o passivo, procedendo este de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA 9ª: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - A sócia contratante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA 10ª: DO DESEMPEDIMENTO - A sócia declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a atividade mercantil, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1011, § 1º, CC/2002).

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições deste contrato, se obriga por si, seus herdeiros e sucessores a fiel cumprimento do mesmo.

Araruama, 29 de Novembro de 2022.

Rosiane D. da Silva
ROSIANE SIQUEIRA DA SILVA

Reuben Mendonça Peçanha
REUBEN MENDONÇA PEÇANHA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: FALUJA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

Nome Novo: MIRANDA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 336.0065709-1 Protocolo: 00-2022/941045-6 Data do protocolo: 27/12/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/12/2022 SOB O NÚMERO 00005229354 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 756ECACB33E9BE01459FC5AD1158DC0385B393429D377B797D3A379248BAF5B4

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.





IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA FALUJA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, NIRE 33.6.0065709-1, PROTOCOLO 00-2022/941045-6, ARQUIVADO EM 28/12/2022, SOB O NÚMERO (S) 00005229354, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

13306
 15

CPF/CNPJ	Nome
056.540.317-67	LUCIANA DE PAIVA CHARLES



28 de dezembro de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
 Secretário Geral

1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES - SENATRAN

RJ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1941876411

NOME: ROSIANE SIQUEIRA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/E: 092472610 DENATRAN RJ

CPF: 023.533.221-51 DATA NASCIMENTO: 18/02/1972

FILIAÇÃO: ROACYR MIRANDA DA SILVA
FRAL SIQUEIRA DA SILVA

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: E

Nº REGISTRO: 01256907600 VALIDADE: 27/12/2024 1ª HABILITAÇÃO: 27/04/2000

OBSERVAÇÕES:

Rosiane S. da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: RIO BONITE, RJ DATA EMISSÃO: 18/11/2019

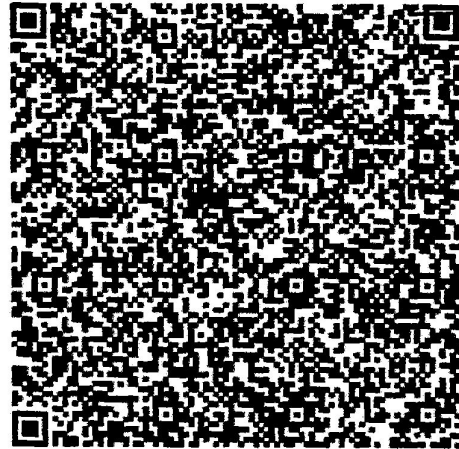
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES

45001861913
R7581196934

RIO DE JANEIRO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

13306
16
v.3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

13306
17
R

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.158.687/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/10/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MIRANDA COMERCIAL E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 20.14-2-00 - Fabricação de gases industriais
- 28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
- 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
- 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
- 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
- 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
- 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DR JAUDET CURY	NÚMERO 49	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	--------------	----------------------

CEP 28.800-000	BAIRRO/DISTRITO CAIXA DAGUA	MUNICÍPIO RIO BONITO	UF RJ
-------------------	--------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MIRANDACOMERCIALESERVICOS@GMAIL.COM	TELEFONE (21) 9694-4983
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/10/2007
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/12/2022 às 14:42:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PROPOSTA Nº

Nº 5

13306
18
[assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.158.687/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/10/2007
NOME EMPRESARIAL MIRANDA COMERCIAL E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e grammas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DR JAUDET CURY	NÚMERO 49	COMPLEMENTO *****
CEP 28.800-000	BAIRRO/DISTRITO CAIXA DAGUA	MUNICÍPIO RIO BONITO
		UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO MIRANDACOMERCIALESERVICOS@GMAIL.COM	TELEFONE (21) 9694-4983	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/10/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/12/2022 às 14:42:02 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

13306
10
[assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.158.687/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/10/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MIRANDA COMERCIAL E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
- 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
- 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DR JAUDET CURY	NÚMERO 49	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	--------------	----------------------

CEP 28.800-000	BAIRRO/DISTRITO CAIXA DAGUA	MUNICÍPIO RIO BONITO	UF RJ
-------------------	--------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MIRANDACOMERCIALESERVICOS@GMAIL.COM	TELEFONE (21) 9694-4983
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/10/2007
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/12/2022 às 14:42:02 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

13306
20
[assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.158.687/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/10/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MIRANDA COMERCIAL E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
- 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 74.10-2-02 - Design de interiores
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.29-2-03 - Aluguel de material médico
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
- 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DR JAUDET CURY	NÚMERO 49	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	--------------	----------------------

CEP 28.800-000	BAIRRO/DISTRITO CAIXA DAGUA	MUNICÍPIO RIO BONITO	UF RJ
-------------------	--------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MIRANDACOMERCIALESERVICOS@GMAIL.COM	TELEFONE (21) 9694-4983
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/10/2007
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/12/2022 às 14:42:02 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5

13306
21
[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.158.687/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/10/2007
NOME EMPRESARIAL MIRANDA COMERCIAL E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 95.11-3-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DR JAUDET CURY	NÚMERO 49	COMPLEMENTO *****
CEP 28.800-000	BAIRRO/DISTRITO CAIXA DAGUA	MUNICÍPIO RIO BONITO
UF RJ	ENDEREÇO ELETRÔNICO MIRANDACOMERCIALESERVICOS@GMAIL.COM	
TELEFONE (21) 9694-4983		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/10/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/12/2022 às 14:42:02 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
Divisão de Protocolo

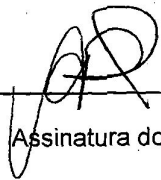
Processo: 13306

Número de Folhas: 22

A/AO Comli

Encaminhamos para apreciação e/ou providências.

Araruama 20/06 2023.


Assinatura do Funcionário



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 13306
FLS. 23
Assinatura: *ga*

REF.: PREGÃO SRP 073/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 23956/2022

À SESAU,

Cumprimentando-a, considerando que os questionamentos exarados pela empresa **MIRANDA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, através do Processo Administrativo 13306/2023, são de ordem técnica, servimo-nos do presente para solicitar que essa Douta Secretária emita parecer conclusivo no que tange ao presente PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS.

Outrossim, mister se faz salientar que o certame em epígrafe está agendado para ocorrer no dia 22 de junho do ano corrente.

Nada mais tendo a tratar, despedimo-nos reiterando protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Araruama, 20 de junho de 2023.


CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE ARARUAMA
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária

Processo n.º 13306/2023
Rub _____ Fis.24

A
Comissão Permanente de Licitação,

Sr. Pregoeiro,

Em atenção aos questionamentos existente no recurso apresentado pela empresa Miranda Comercial e Serviços Ltda quanto a destinação dos itens elencados no Termo de Referência, cumpre-nos informar que serão todos para utilização na Secretaria Municipal de Saúde.

Em relação a documentação necessária deverão ser apresentados em acordo com cada tipo de produto, conforme especificado no referido Termo de Referência.

Em 22 / 06 / 2023

Ana Paula Bragança Corrêa
Secretária Municipal de Saúde

Ana Paula Bragança Corrêa
Secretária Municipal de Saúde